



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 353/2025

Proc. nº 5.011/2025

Itanhaém, 7 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 7/7/25

às 14:44

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, promulgar a referida Lei Complementar com o nº 252, de 8 de julho de 2025.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edmundo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370036003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

